

## **O PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E O ENFRENTAMENTO A ANTROPOFAGIA PROCESSUAL A LUZ DA DIGNIDADE DAS MULHERES**

Rodrigo Pinto Lucas<sup>1</sup>, rodrigo.pinto@souunit.com.br; Ana Cecília Maia de Oliveira Vasconcelos<sup>2</sup>, ana.maia05@souunit.com.br; Bernardo Caldas de Souza Lucas Marques<sup>3</sup>, bernardo.marques@souunit.com.br; Isabela Maria Ferreira Rochadel<sup>4</sup>, isabela.rochadel@souunit.com.br; Sofia Barreto Gomes de Lacerda<sup>5</sup>, sofia.barreto@souunit.com.br; Grasielle Borges Vieira de Carvalho<sup>1</sup>; grasielle.borges@souunit.com.br (Orientadora)

<sup>1</sup>Universidade Tiradentes/Direito/Aracaju/SE.

<sup>2</sup>Instituto de Tecnologia e Pesquisa/Aracaju/SE.

**6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas; 6.01.00.00-1 Direito; 6.01.04.00-7 Direitos Especiais.**

### **RESUMO**

**Introdução:** O sistema de justiça brasileiro é confrontado diariamente com estatísticas estarrecedoras de processos envolvendo violência de gênero, em seus mais variados reflexos sociais. Esse volume evoca um questionamento: o Sistema processual pátrio possui mecanismos e regramentos aptos a enfrentar essa desigualdade em ambiência processual? Visando enfrentar as reiteradas práticas lesivas e estereotipadas que perpetuam tal problemática, o Conselho Nacional de Justiça criou um Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero objetivando garantir que todos os atos processuais sejam realizados considerando as peculiaridades das questões de gênero, com a devida sensibilidade e de acordo com a vulnerabilidade das partes envolvidas (BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>2</sup>). **Objetivo(s):** O objetivo é pontuar a importância desse mecanismo e os resultados de sua aplicação, fomentando a difusão acadêmica sobre o estudo e a utilização deste panorama não apenas para a geração atual dos profissionais do Direito, mas também às gerações futuras. **Metodologia:** Realizou-se pesquisa jurisprudencial, análise de dados (Banco de Sentenças e Decisões do CNJ) e análise de documentos com abordagem qualitativa. **Resultados:** A utilização do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero como parâmetro, vem alcançando números expressivos desde o início da sua aplicação, considerando a importância e visibilidade da voz das mulheres no contexto processual, já que há a vedação de condutas discriminatórias e a obrigatoriedade de capacitação dos diversos profissionais que atuam no sistema de justiça, como magistrados(as). De acordo com o banco de Sentenças e Decisões do CNJ, foram registrados mais de 16.169 processos com decisões fundamentadas com base no protocolo, sendo 87,08% apenas na Justiça Estadual (BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>1</sup>). Mesmo o número de casos com a aplicação representando uma diminuta parcela do total de processos no Brasil (6.118 processos com aplicação do protocolo em um universo de 39,4 milhões de processos – (0,015% em 2024), tal recorte já simboliza um significativo avanço na histórica luta pela dignidade processual das mulheres e, por consequência, na luta pela igualdade de gênero no Brasil. Essa ascensão visa ocupar, ainda que de forma inicial, a lacuna judicial acerca de um regramento processual que colabore com as políticas de enfrentamento às violências contra as mulheres e de igualdade de gênero (INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)<sup>3</sup>). **Conclusão(es):** Torna-se imperioso que todos os(as) agentes do sistema de justiça se empenhem para a efetiva aplicação do protocolo, servindo tal movimento como uma resposta assertiva, justa e esperada do Estado à todas as mulheres que, diariamente, suplicam o condão do Poder Judiciário para retomar o seu pleno e constitucional exercício da dignidade humana. Só assim poderá o Estado Democrático Brasileiro, 255 anos depois, deferir o requerimento feito na primeira petição redigida nesta pátria,

por uma mulher, negra, que incessantemente lutou não só por si, mas pela dignidade e igualdade de todas as mulheres brasileiras: "Peço a Vossa Senhoria pelo amor de Deus ponha aos olhos em mim ordinando digo mandar ao procurador que mande para a fazenda aonde me tirou para eu viver com meu marido e batizar minha filha." (Esperança Garcia).

**PALAVRAS-CHAVE:** Dignidade humana; Gênero, Protocolo; Processo; Violência Contra as Mulheres

## ABSTRACT

**Introduction:** The Brazilian justice system is confronted with staggering statistics of cases involving gender-based violence, in its most varied social reflections. This volume raises a question: does the national procedural system have mechanisms and regulations capable of addressing this inequality in the procedural environment? Aiming to confront the repeated harmful and stereotyped practices that perpetuate this problem, the National Council of Justice created a Protocol for Judging with a Gender Perspective, aiming to ensure that all procedural acts are carried out considering the peculiarities of gender issues, with due sensitivity and according to the vulnerability of the parties involved (BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>2</sup>). **Objective(s):** The objective is to highlight the importance of this mechanism and the results of its application, fostering academic dissemination about the study and use of this framework not only for the current generation of legal professionals but also for future generations. **Methodology:** Jurisprudential research, data analysis (CNJ's Bank of Sentences and Decisions), and document analysis were carried out with a qualitative approach. **Results:** The use of the Protocol for Judging with a Gender Perspective as a parameter has been achieving expressive numbers since the beginning of its application, considering the importance and visibility of women's voices in the procedural context, as there is a prohibition of discriminatory conduct and mandatory training for the various professionals who work in the justice system, such as judges. According to the CNJ's Bank of Sentences and Decisions, more than 16,169 cases were registered with decisions based on the protocol, with 87.08% in the State Justice system alone (BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>1</sup>). Even though the number of cases with its application represents a tiny fraction of the total processes in Brazil (6,118 processes with the protocol's application in a universe of 39.4 million processes – (0.015% in 2024), this sample already symbolizes a significant advance in the historical fight for the procedural dignity of women and, consequently, in the fight for gender equality in Brazil. This rise aims to fill, initially, the judicial gap regarding a procedural regulation that collaborates with policies to combat violence against women and promote gender equality (INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM)<sup>3</sup>). **Conclusion(s):** It is imperative that all agents of the justice system commit to the effective application of the protocol, serving this movement as an assertive, just, and expected response from the State to all women who implore the Judiciary's power to resume their full and constitutional exercise of human dignity. Only then will the Brazilian Democratic State, 255 years later, be able to grant the request made in the first petition written, by a Black woman, who incessantly fought not only for herself, but the dignity and equality of all Brazilian women: "I ask Your Lordship for the love of God to set your eyes on me, ordering, I say, to command the prosecutor to send me to the farm from which I was taken so I can live with my husband and baptize my daughter." (Esperança Garcia).

**KEYWORDS:** Human dignity; Gender, Protocol; Process; Violence against Women

## REFERÊNCIAS/REFERENCES:

1-BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Painel de Decisões com Perspectiva de Gênero*. Brasília, DF: CNJ, [202-?]. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=f3bb4296-6c88-4c1f-b3bb-8a51e4268a58&sheet=03bb002c-6256-4b1d-9c93-a421f1bf8833>.

2-BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Resolução n. 492, de 17 de março de 2023*. Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021 [...]. *Diário da Justiça [do] Conselho Nacional de Justiça*, Brasília, DF, n. 53, p. 2-4, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986>.

3-INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA (IBDFAM). Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ completa três anos. *IBDFAM*, 21 out. 2024. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/12324/Protocolo+para+Julgamento+com+Perspectiva+de+G%C3%AAner+do+CNJ+comp+leta+tr%C3%AAns+anos>.